**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2026**
**(Processo Administrativo n° 04200426**

**A Prefeitura Municipal de Monte Das Gameleiras-RN, CNPJ: 08.196.941/0001-54**, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, de 08 de Janeiro de 2024** e demais legislação aplicável.

Conforme Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal deCompras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

1 **– Inicio do recebimento das propostas:** 08:00 (Oito) horas do dia 24 de Abril de 2026;

2 - **Data e hora limite para cadastramento de proposta**: 07:59 (sete e cinquenta e nove mm) do dia 29 de Abril de 2026;

3 - **Data e Hora inicio da Fase de Lance**: 29/04/2026 as 08:00 (oito hrs).

4 - **Data e Hora Limite da Fase de Lance**: 29/04/2026 as 14:00 (quartoze horas).

5 - A empresa participante poderá cancelar a proposta enviada até o prazo final para registro de proposta, após esse horário não é permitido o cancelamento de proposta enviada.

**DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO:**

A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das**condições** deste **Edital** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS A BRINDES EM ALUSÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço POR LOTE,*** observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta eseus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 . PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Públicas.

2.1.1. Os Licitantes/fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Os Licitantees/prestadores é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas,não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de usoindevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2. Não poderão participar desta dispensa os Licitantees:**

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando acontratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção quelhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral oupor afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termosda Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao Licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovadoo ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Licitante;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do Licitante/prestador na disputa da dispensa eletrônica sedará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O Licitante/prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema deDispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horárioestabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreendea integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normasinfralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários,comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante,não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimentodas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo,quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o Licitante/prestador deverá,também, assinalar "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h (Oito horas)** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantees/prestadores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

*4.2.1.* O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

4.3. O Licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O Licitante/prestador poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins desta Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00 (um real).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aqueleque for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o Licitante/prestador não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os Licitantes serão informados, emtempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaçãodo Licitante.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase delances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais Licitantees classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de suaproposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da propostae, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. Dentre os documentos que poderam ser solicitados pelo Agente de Contratação, será catálogos e ficha técnica dos equipamentos de informatica e produtos relacionados no termo de referência, visando auferir o detalhamento dos produtos ofertados pelos licitantes, que deverá ser encaminhado por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas após declarado vencedor, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadasneste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o Licitante não conseguir comprovar que possui oupossuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade dopróprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou àtotalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejaminferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativoobrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade daproposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo Licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, seráexaminada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, naordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará afase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

5.14. Será considerado inexequível a proposta que apresente valor, preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo estimado pela Administração Pública obtidos através de pesquisa mercadológica pelo Banco de preços. Caso entenda necessário, o Agente de Contratação poderá realizar diligência, afim de aferir sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos e despesas operacionais estão dentro do praticado no mercado.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do Licitante mais bem classificado da fasede lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de Licitantees pessoa jurídica poderá havera substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/), Acórdão nº 1793/2011- Plenário.

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitantea e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciarápara verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Será solicitado o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesteedital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los,em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaisquando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O Licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos naLei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6. O Licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assimsucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação dassanções cabíveis.

6.6.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação doLicitante nos remanescentes.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

6.8.1. Na hipótese de o Licitante não atender às exigências para ahabilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o Licitante será habilitado.

**6.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.10.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.10.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial darespectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.10.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso deser o participante sucursal, filial ou agência;

6.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede,acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.10.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.10.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.11.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicasou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.11.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elasadministrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.11.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.11.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452,de 1º de maio de 1943;

6.11.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduale/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;

6.11.6 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ousede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ouconcorre;

6.11.7 prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílioou sede do Licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrataou concorre;

6.11.8 caso o Licitante seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração daFazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.12.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo(s)distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, na sua validade constante no referido documento, ou caso não conste a data de validadeda mesma, esta será considerada com data de validade de **30 (trinta)** dias anteriores à data fixada para a realização do Certame.

**6.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.13.1.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, ao objetivo da licitação.

**7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota deEmpenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante oórgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo no subitem acima.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação danota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente,emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se àrelação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e anexos desta Dispensa;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura e se encerra em 31 de Dezembro de 2026.

7.5. Durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação definidas neste edital.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o Licitante que cometer quaisquerdas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir).

a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do Licitante, por qualquer das infrações;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superioresao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houverindícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativasnão consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos Licitantees cadastrados no referido Portal, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. Caso a incompatibilidade com as especificações do termo de referência, sobretudo quanto as especificações dos itens, que não possa ser aferida pelos meios eletrônicos, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação da proposta, caso nao atendido pelo licitantes, a ser entregue no setor de licitaçoes, a qual será analisado pela secretaria demandante.

9.3. No caso de todos os Licitantees restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer Licitantees interessados (procedimento deserto)

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos Licitantees, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente daAdministração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações, ficando responsávelpelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF,inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

9.10. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadasem favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os Licitantees assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.14.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Monte das Gameleiras-RN, 23 de Abril de 2026.

**Jeferson Rodrigues Felix**
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS A BRINDES EM ALUSÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

### 2. JUSTIFICATIVA:

**CONTEXTUALIZAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO**

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de promover ação institucional alusiva ao Dia do Trabalhador, data de relevante valor social e histórico, amplamente reconhecida como forma de valorização da classe trabalhadora e de fortalecimento do vínculo entre a administração pública e a comunidade local.

No âmbito do Município de Monte das Gameleiras/RN, a realização de evento comemorativo com distribuição de brindes constitui prática tradicional, que visa reconhecer e prestigiar os trabalhadores que contribuem diariamente para o desenvolvimento econômico e social da localidade. Nesse contexto, a aquisição de eletrodomésticos para sorteio apresenta-se como medida adequada, considerando o caráter utilitário desses bens, que agregam valor à iniciativa e promovem maior participação popular.

### 3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ABAIXO:

| LOTE 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Und** | **Quant** | **Valor unt** | **Valor Total** |
| 1 | Refrigerador com capacidade total de 245 litros, 1 porta, alimentação bivolt (220V), equipado com compressor inverter. Com prateleiras internas reguláveis e removíveis, gaveta para legumes e porta-latas. Com porta-ovos e forma de gelo. Com pés elevados com niveladores. | UND | 1 | | |
| 2 | Fogão de piso a gás com 4 bocas e forno simples. Mesa com acabamento em inox, com botões removíveis e luz interna no forno. Funcionamento a base de GN e GLP, | UND | 2 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | potência dos queimadores de 1800 W e plugue padrão 10 A. Com 2 prateleiras. Dimensões a partir de 97,6 x 77,8 x 68,1 cm (sem embalagem). | | | | |
| 3 | Máquina de lavar roupas automática tipo Top Load (abertura superior), capacidade a partir de 15kg. Sistema de lavagem por agitação, com cesto e interior em aço inox. Consumo máximo de energia de 0,46 kWh/ciclo e consumo de água de até 160 L/ciclo. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, com plugue padrão 10A, conforme norma brasileira vigente. Mínimo de 11 programas de lavagem, incluindo ciclos rápido, edredom, roupas delicadas e pesadas. Possuir centrifugação com eficiência mínima classe A e função de reaproveitamento de água. Equipada com dispenser para sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante. Contar com filtro elimina fiapos, molho, enxágue, função passa fácil e pés niveladores. Mínimo de 5 níveis de roupa/água e painel com função iniciar/pausar." | UND | 1 | | |
| 4 | Forno elétrico de bancada com capacidade mínima de 42 litros, indicado para preparo, aquecimento e gratinação de alimentos. Potência mínima de 1600W, com alimentação elétrica em 220V, frequência de 60 Hz. Consumo energético aproximado de até 1,6 kWh, com baixo consumo elétrico. Estrutura externa resistente, própria para uso doméstico ou institucional. Equipado com função grill para gratinação e douramento de alimentos. Possuir duas resistências independentes, sendo uma superior e uma inferior, para melhor distribuição térmica. | UND | 6 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Controle de temperatura ajustável entre 100°C e 250°C.<br>Timer com programação mínima de 60 minutos e alarme sonoro de término. Deve conter grade interna deslizante para facilitar o manuseio dos alimentos. Equipado com lâmpada piloto indicadora de funcionamento. Porta frontal com visor em vidro resistente ao calor e abertura prática. Dimensões mínimas: largura de 51 cm, altura de 33 cm e profundidade de 40 cm.<br>Peso aproximado de 7 kg." | | | | |
| 5 | TV Smart TV LED/QLED com tela plana de 43 polegadas, resolução mínima compatível com padrão UHD/4K.<br>Tecnologia de painel QLED, com sistema Smart TV integrado para acesso a aplicativos e conteúdos digitais. Conectividade mínima composta por 03 entradas HDMI, 01 entrada USB-A e Bluetooth versão 5.3 ou superior. Compatível com recepção de sinal digital e entrada RF para antena terrestre e TV a cabo. Consumo aproximado de energia de até 120W. Sistema operacional próprio para Smart TV, com navegação intuitiva e suporte a streaming. Áudio e vídeo integrados, com recursos de conectividade sem fio e espelhamento de dispositivos compatíveis. Não possuir tecnologia 3D. Dimensões aproximadas com base: 96,7 cm de largura, 60,9 cm de altura e 19 cm de profundidade.<br>Dimensões aproximadas sem base: 96,7 cm de largura, 56,1 cm de altura e 5,9 cm de profundidade.<br>Peso aproximado de até 7,1 kg.<br>Acompanhar controle remoto, cabo de entrada RF, manual de instruções e demais acessórios necessários ao funcionamento." | UND | 2 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Smartphone com tela mínima de 6,7 polegadas, tecnologia Super AMOLED, resolução Full HD+ mínima de 1080 x 2340 pixels e taxa de atualização entre 60Hz e 90Hz. Processador com frequência mínima de até 2,4 GHz. Memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 128 GB, com suporte à expansão por cartão microSD. Sistema operacional Android versão 15 ou superior, com interface otimizada e suporte a atualizações de segurança. Bateria com capacidade mínima de 5000 mAh, compatível com carregamento rápido de no mínimo 25W. Conectividade com redes 5G, Wi-Fi, Bluetooth 5.3, NFC e entrada USB Type-C. Compatível com Dual SIM padrão Nano SIM. Possuir recursos de segurança por biometria e proteção de dados integrada. Certificação mínima IP54 para resistência à água e poeira. Dimensões aproximadas de 165 x 78 x 8 mm e peso aproximado de até 200 g. Homologação vigente pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). | UND | 4 | | |

**3.1.** **ENTREGA DOS PRODUTOS**: A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias na sede da Secretaria de Agricultura deste Municipio, a contar do envio da ordem de compra pelo setor de compras deste Município.

## 5 - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

**5.1** - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentesdo presente Termo de Referência:

I – Fornecer nas condições, especificidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

II - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente deste procedimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

III – Substituir parte ou toda a equipe, em caso de evento subsequente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

V - fornecer, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto do presente Contrato e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
VI - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou aterceiros, decorrentes dos atos praticados na execução deste contrato;
VII - Manter sempre atualizado o seu endereço perante a CONTRATANTE;

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1** São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes deste Termo de Referência:
I - Fornecer todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tudo em referência ao cumprimento do contrato;
II - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;
III - Atestar os recibos e as Notas Fiscais correspondentes aos serviçosefetivamente prestados;
IV - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade que venha aocorrer na execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;
V - Efetuar o pagamento na forma, condições e especificações Contratuais.

## 7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**7.1** – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

## 8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1 -** O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático em conta bancária de titularidade da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias, em obediência a ordem cronológica de pagamento, e após entrega da seguinte documentação:
I - Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
II - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federaise à Dívida Ativa da União;
III - Certificado de Regularidade do FGTS;
IV - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos TributosEstaduais e a Dívida Ativa do Estado;
V - Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

## 9– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termode Referência, compreende o período da data de sua assinatura, 12 (Doze) meses de vigência, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que não ultrapasse os limites decorrentes do Art. 75, II.

## 10 - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11 - DAS PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento do objeto licitado sujeitará a Contratada às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Monte das Gameleiras-RN, 23 de Abril de 2026.

_____

Jose Dias
Secretario de Agricultura

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DISP ELETRONICA Nº 003/2026, QUE FAZEM ENTRE SIO(A)..... E A EMPRESA ....., CNPJ Nº**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN – RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118 - CENTRO – MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO Prefeito, o SR Jeferson Rodrigues Felix, residente e domiciliado no Sitio Magalhaes, S/N – Zona Rural, Monte das Gameleiras-RN – CPF Nº XXX – RG Nº XXX CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designadaCONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica Nº 003/2026**, resolvem celebrar o presente **Contrato** de Prestação de serviços, com fundamento legal na **Lei Federal nº 14.133/21**(com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qualas partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS, DESTINADOS A BRINDES EM ALUSÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

**1.2.** Edital da Dispensa Eletrônica Nº 003/2026 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

**1.2.1.** Estimativas de consumo do órgão gerenciador.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RAZAÃO SOCIAL: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| E-MAIL: | | FONE: | | | |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QUAN** | **VALOR UNT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | | | | | |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de XX/XX/XXXX e encerramentoem XX/XX/XXXX.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$:

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordináriasdiretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimentointegral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas emdotação orçamentária

**ORÇAMENTO DE 2026: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou servico para distribuicao gratuita: 15001000**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA.**

**8.1.** A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias na sede da Secretaria de Agricultura deste Municipio, a contar do envio da ordem de compra pelo setor de compras deste Município.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 147 a 150, da Lei Federal nº 14.133/21;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinado por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE,nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

**12.3.1.** Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para oCONTRATANTE; e

**12.3.2.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**12.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida deautorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124da Lei Federal nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esteinstrumento contratual.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– PUBLICAÇÃO.**

**15.1.** O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

**16.1.** Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Jose do campestre/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, apóslido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato,em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, napresença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Monte das Gameleiras-RN, XX de XXXXXXXXX de 2026

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA